

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6721/2006

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/07/2006 28/07/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9581/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Administração Pública - promoção social;

Servidores - cargos.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 14.584-2/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.721, DE 26 DE JULHO DE 2006

Cria cargos públicos na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os quantitativos dos seguintes cargos, de provimento efetivo, da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, constantes do Anexo IV da Lei nº 6.181, de 28 de novembro de 2003, com as alterações da Lei nº 6.221, de 23 de dezembro de 2003:

I – GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS OPERACIONAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Motorista	III	09	
Merendeira	II	09	12
Auxiliar de Serviços Operacionais	II	03	05

II – GRUPO DE ATIVIDADES – COMUNICAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Assistente Social	A	07	09

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações: 054.016.482.025.8541.3.1.90.00.00 e 054.008.244.009.8543.3.1.90.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos